

DECRETO Nº 2.416, de 08 de agosto de 1.984.

"Regulamenta o artigo 1º da Lei nº 1.412, de 29 de fevereiro de 1984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O procedimento administrativo relativo a concessão de anistia a tributos vencidos até o exercício de 1.983, a entidades declaradas de utilidade pública, serão efetuados automaticamente, independente de pedido do interessado.

Artigo 2º - O Departamento da Receita, e a Procuradoria Jurídica, ficam autorizados a proceder a cancelamento dos débitos existentes, ajuizados ou não.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de agosto de 1.984.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

CÓORDENADOR GERAL


HÉLIO MAEDA

DIRETOR DA RECEITA


ANGELA MARIA MACEANO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO